



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA		
52.435	01F		
		República Federativa do Brasil	
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrivente Substituto G. P. Edvaldo Ivo Maia Escrivente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrivente Autorizado		Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	
		LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		QC 03 - Lote 22 - F. S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: O lote de terreno urbano designado pelo número 16 (dezesseis), da Quadra 15 (quinze), Categoria Residencial, Modulo MR-10, situado no SETOR NORTE, Planaltina, Estado de Goiás, com as dimensões e confrontações seguintes: 13,00 metros de frente para a Rua J; 25,00 metros pelo lado direito para os lotes 18 e 19; 25,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 15; 13,00 metros de fundo para o lote 23, perfazendo a área total de 325,00m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados). PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE PLANALTINA - ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.740.422/0001-66. REGISTRO ANTERIOR: Inscrição nº 37, Livro Auxiliar 8-I, fls. 146/149, deste CRI. Planaltina-GO, 06 de julho de 2010. , Escrivente Autorizado. Protocolo nº 56.328, datado de 09/07/2010. R.1-52.435 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Título Definitivo de Domínio expedido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, extraído do Livro 040, fls. 040, em data de 22 de junho de 2010, o imóvel acima matriculado foi adquirido por MARIA APARECIDA PERES SIMAO, brasileira, viúva, técnico de enfermagem, C.I.R.G. nº 194.701 SSP-DF, CPF/MF nº 185.162.541-00, residente e domiciliada na CCSW01, Bloco A, lote 02, Apt.307, Sudoeste, Guara II-DF, por compra feita ao MUNICÍPIO DE PLANALTINA - ESTADO DE GOIÁS, já qualificado. VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$8.000,00 sem condições. O ITBI foi pago e apresentado no ato da lavratura do referido Título. Para compor o presente registro foi apresentada Certidão Negativa de IPTU, válida por 30 (trinta), expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 22 de junho de 2010, arquivada neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: Inscrição nº 37, Livro Auxiliar 8-I, fls. 146/149, deste CRI. Planaltina-GO, 15 de julho de 2010. , Escrivente Autorizado. Protocolo nº 60.484, datado de 15/02/2011. - Av.2-52.435 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procedeu-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pela proprietária, MARIA APARECIDA PERES SIMAO, a fim de constar a Construção Edificada sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a área construída de 69,60m², composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 hall, 01 banheiro, 02 quartos, 01 cozinha e 01 área de serviço, conforme Carta de "Habite-se" nº 111/2011, datada de 04.02.2011, acompanhada do Alvará de Construção nº 217/2011, datado de 04.02.2011, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 19.01.2011, pelo Engenheiro Civil Jaci Jose da Silva CREA nº 735/D-GO, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 04.02.2011, e anotados no CREA-GO, em 14.01.2011, conforme ART nº 4781.2011.008790.10, arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº 2.173, de 05.03.1997, do Ministério da Previdência Social, fica esta averbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m². Planaltina-GO, 21 de fevereiro de 2011. , Escrivente Autorizado.- Protocolo nº 63.065, datado de 25.07.2011. R.3-52.435 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em data 22 de julho de 2011, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por ADRIANO DE JESUS GOMES, brasileiro, solteiro, gerente de produção, C.I.R.G. nº 2425615-SSP/DF, CPF/MF nº 008.417.381-57, residente e domiciliado na Quadra 08, MR-08, Lote 19, Setor Norte, em Planaltina-GO, por compra feita a MARIA APARECIDA PERES SIMAO, já qualificada, e ainda como CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. VALOR		

Continua no verso.

52.435

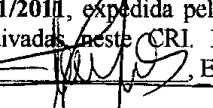
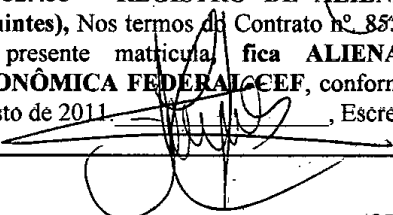
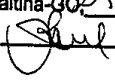


ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA
52.435	01V
VERSOS	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de R\$80.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$0,00; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$10.630,00, e Financiamento concedido pela CREDORA: R\$69.370,00, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) – Comprovantes de pagamento do ITBI nos importe de R\$83,26, autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil S/A, em 25.07.2011 e R\$723,26, autenticando mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade em 01.08.2011, totalizando avaliação de R\$80.000,00; b) – Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 25.07.2011; c) – Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº. 5845797, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 01.08.2011, todas em nome da vendedora, e d) Certidão Negativa de IPTU, nº 5491/2011, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 25.07.2011, válida por 30 dias arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: Av.1 retro. Planaltina-GO, 01 de agosto de 2011.  Escrevente Autorizado. R.4-52.435 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 855.551.410.18 objeto do R.3-52.435 retro, o imóvel objeto da presente matrícula, fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 01 de agosto de 2011.  Escrevente Autorizado. continua na folha <u>2ª</u> da próxima ficha Planaltina-GO <u>5/10/2023</u> 		



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

52.435

FICHA

02E

FRENTE

CNM

024984.2.0052435-80



República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior

Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.5-52.435 em 24/07/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 131.547 de 17/07/2023

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 13/07/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 127.355 desta serventia.

TRANSMITENTE: ADRIANO DE JESUS GOMES, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 87.444,61.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.187.00QD15.MR10.0000016.001

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 440,24.

SELO:00982307112463925430078

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 136.848, em data de 17 de julho de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 52435, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 25 de julho de 2023.

Selo: 202307.00982307246456434420011

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº136.848, em data de 17 de julho de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 52.435**, do seguinte teor:

AV.5-52.435 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 25 de julho de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:25/07/2023
Hora Emissão 08:49:34

Selo: 202307.00982307212989626930029
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>